

Divisão de poderes – entre o legislador e o juiz

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/95



Edilson Pereira Nobre Júnior Universidade Federal de Pernambuco (Recife, Pernambuco, Brasil)  <https://orcid.org/0000-0003-1808-0275>

DOI: <https://doi.org/10.48143/RDAI.14.epnj>

Palavras-chave: Divisão, Poderes, Juiz, Legislador, Limites

Resumo

O presente texto é elaborado a partir de observação sobre consequência provocada pela Constituição de 1988, a qual, apesar de ter patrocinado o ingresso da sociedade brasileira no paradigma do Estado constitucional, implicou uma crescente e excessiva busca do Judiciário pelos cidadãos e órgãos de defesa dos direitos coletivos e difusos. Objetiva-se visualizar, a partir da teoria da divisão de Poderes, as relações entre o juiz e a lei, de modo a evitar que este, na criação do Direito, ultrapasse os limites que lhe são impostos. Volta-se o texto a um olhar especial quanto aos limites que o juiz encontra nas situações onde o constituinte impôs reserva de lei, as quais, em sua maioria, justificam-se pela tutela de direitos fundamentais, notadamente dos direitos de liberdade.

Biografia do Autor

Edilson Pereira Nobre Júnior, Universidade Federal de Pernambuco (Recife, Pernambuco, Brasil)

Doutorado e Mestrado em Direito Público na Faculdade de Direito do Recife – UFPE, Professor na mesma instituição. Executor, no Programa de Pós-Graduação em Direito da referida instituição, do Projeto de Pesquisa “O controle das funções estatais na atualidade e o combate à corrupção”, ao qual se vincula a temática desenvolvida no presente artigo. Desembargador do Tribunal Regional Federal da Quinta Região. EdilsonNobre@trf5.jus.br

Referências

AZEVEDO, Plauto Faraco. Crítica à dogmática e hermenêutica jurídica. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional. 5. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1992.

CORVALÁN, Juan Gustavo. Derecho administrativo en transición – Reconfiguración de la relación entre la Administración, las normas y el Poder Judicial. Buenos Aires: Editorial Astrea, 2016.

FERREIRA FILHO. Estado de direito e Constituição. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA FILHO. Notas sobre o direito constitucional pós-moderno, em particular sobre certo neoconstitucionalismo à brasileira. Revista de Direito Administrativo, v. 250, p. 160, 2009.

HAMILTON, Alexander; MADISON, Madison; Jay, John. El Federalista. 2. ed. Trad. Gustavo R. Velasco. México, D.F.: Fondo de Cultura Mexicana, 2012.

GRAU, Eros. Por que tenho medo dos juízes. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

KASER, Max. Direito privado romano. Trad. Samuel Rodrigues e Ferdinand Hämmerle. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992.

KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do Estado. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil. 3. ed. Trad. Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

LOEWENSTEIN, Karl. Teoria de la constitución. Trad. Alfredo Gallego Anabidarte. Barcelona: Ariel, 1962.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

MONTESQUIEU. O espírito das leis. Trad. Pedro Vieira da Mota. Disponível em: [www.egov.ufsc.br].

NEVES, Marcelo. Entre Hidra e Hércules – princípios e regras constitucionais como diferença paradoxal do sistema jurídico. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

OTTO, Ignacio de. Derecho constitucional – Sistema de fuentes. 2. ed. Barcelona: Ariel, 1997.

PULIDO, Carlos Bernal. ¿Es la ponderación irracional y contraria al principio democrático? Una discusión sobre la teoría de los derechos fundamentales como principios en el contexto de España. In: Jan-R., Sieckmann (coord.). La teoría principialista de los derechos fundamentales – estudios sobre la teoría de los derechos fundamentales de Robert Alexy. Madri: Marcial Pons, 2011.

RANGEL, Paulo. Estado fraco, tribunais fortes: de novo as questões de legitimidade e função. *Julgar*, n. 3, 2007.

SCHMITT, Carl. *Teoría de la constitución*. Trad. Francisco Ayala. Madri: Alianza Editorial, 2011.

SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

Este periódico é licenciado por
Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



Atribuição-Compartilha- Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND-SA 4.0)



A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio);
e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO.

Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDA.